



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.241, DE 11/04/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício de 2018 e inclui dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no orçamento para o exercício de 2019 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.721.972,08 (oito milhões, setecentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), nas seguintes unidades e funcionais programáticas:

Unidade 02.05 - Secretaria Municipal de Obras

15.452.0009.1005 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP.....R\$ 360.000,00

15.452.0009.2026 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP.....R\$ 911.000,00

15.451.0007.2041 RECOMPOSIÇÃO DA MALHA VIÁRIA - CIDE

2.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico – CIDE.....R\$ 45.605,00

06.122.0008.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2.57.00 Multas de Trânsito.....R\$ 487.579,00

15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 124.919,93

15.451.0007.1277 IMPLANT.E MODERN. DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 60.177,80

15.451.0007.1282 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT 849734/17

2.24.00 Transf. Conv. Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 99.069,18

15.451.0007.2024 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 320.000,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Sub Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 168.000,00

08.244.0073.1279 MANUTENÇÃO DO CONVENIO 021/2015

2.42.00 Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social.....R\$ 130.271,00

08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDBF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 70.751,00

08.244.0075.2471 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL IGDSUAS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 49.436,00

08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAIF

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 47.246,00

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 102.015,00

Sub Unidade 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.0014.2483 PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 44.185,00

08.244.0014.2335 MANUT.BENEF.PREST.CONTINUADA-BPC E RMV

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 3.836,00

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

2.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A.Social –FNAS.....R\$ 75.657,00

08.243.0014.2328 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 324.000,00

Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.07.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS

2.52.00 Transf. Recursos SUS para Gestão do SUS.....R\$ 20.107,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
2.53.00 Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde.....	R\$ 1.033.317,00
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
2.51.00 Transf. Rec.SUS p/ Assist. Farmacêutica.....	R\$ 21.647,00
10.301.0062.1163 CONSTRUCAO DE UNID.DA REDE FARMACIA DE MINAS	
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....	R\$ 146.721,00
10.301.0018.1239 CONSTRUÇÃO DE UBS B. FATIMA/NOVO HORIZONTE	
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde.....	R\$ 154.539,00
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS – CEO	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 96.518,00
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....	R\$ 53.000,00
10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 119.600,00
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 101.412,00
10.301.0018.2224 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - NASF	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 81.950,00
10.301.0018.2072 MANUT. ATIVIDADES DO PSF SAUDE BUCAL	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 33.910,00
10.301.0018.2362 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE NA ESCOLA - PSE	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 243.437,00
10.301.0018.2361 MANUTENÇÃO DO PMAQ	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 139.700,00
10.301.0019.2343 MANUT.POSTOS SAUDE ATENCAO BASICA-PABFIXO	
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica.....	R\$ 335.931,00



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

2.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.R\$ 60.018,00*

10.302.0022.2104 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FAEC

2.49.00 *Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C.Amb.Hosp.R\$ 293.546,00*

10.305.0024.2116 MANUT. DAS ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA

2.50.00 *Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde.....R\$ 123.000,00*

2.55.00 *Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.....R\$ 50.300,00*

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUN.DST/AIDS

2.50.00 *Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde.....R\$ 101.000,00*

02.08 – Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 – Educação Basica Recursos Vinculados

12.365.0026.1254 CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA
B.PROGRESSO

2.22.00 *Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 473.456,48*

12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.22.00 *Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 61.248,62*

2.45.00 *Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE.....R\$ 6.870,62*

12.306.0026.2146 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS
JOVENS E ADULTOS

2.44.00 *Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE.....R\$ 53.775,28*

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA – QESE

2.47.00 *Transferência do Salário – Educação.....R\$ 403.135,08*

12.361.0026.2474 APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR ENS.
FUNDAMENTAL

2.46.00 *Outras Transferências Recursos do FNDE.....R\$ 45.863,45*

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Sub Unidade - 02.09.02 – Fundo Munic. de Agricultura, Pec. e Abast.

2.00 *Recursos Ordinários.....R\$ 500.000,00*



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0034.1222 REF REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS,
CANTEIROS

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 18.900,00

Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 105.445,00

02.11 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Sub Unidade - 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0039.1272 IMPLANT.CENTRO UNIF.ARTES- CEU DAS ARTES

2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social.....R\$ 80.849,64

13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
PATRIMONIO

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 300.000,00

Sub Unidade 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

13.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
TURISMO

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 32.848,00

Sub Unidade 02.11.06 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0042.2183 MANUTENCAO DO FUNDO DE CULTURA

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 5.879,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no
orçamento vigente no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na
seguinte dotação orçamentária:

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO DE MEIO
AMBIENTE



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub Unidade - 02.10.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

4.4.90.51 – Obras e Instalações

2.00 Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas [no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964](#), até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 8.821.972,08 (oito milhões oitocentos e vinte e um reais novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), [conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64](#);

Art. 4º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA ([Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017](#)) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 ([Lei Municipal nº 4.201/2018](#)).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 11 de abril de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo PL nº 3.637/2019 de 09/03/2019
- Publicada em: 13/04/2019